

N. 22/2017/Conselho Diretivo/ACSS
DATA: 07-09-2017

CIRCULAR INFORMATIVA

PARA: Serviços Centrais do Ministério da Saúde, Administrações Regionais de Saúde, ACES, Hospitais EPE, Hospitais SPA e ULS.

ASSUNTO: Pré-aviso de greve SIPE e SE - irregularidade da convocatória. Esclarecimento adicional.

Na sequência de comunicação eletrónica da ACSS, I.P., de 04.09.2017, sobre o assunto “Pré-aviso de greve SIPE e SE - irregularidade da convocatória”, através da qual se remeteu ofício da Senhora Chefe de Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Emprego Circular que informava que, “atenta a data do aviso prévio de greve apresentado pelo Sindicato Independente Profissionais de Enfermagem e pelo Sindicato dos Enfermeiros, datado de 28 de agosto de 2017, para greve geral a realizar das 00:00 horas do dia 11 de Setembro às 24:00 horas do dia 15 de Setembro, para as Entidades Públicas Empresariais, Cuidados de Saúde primários e Parcerias Público-Privadas”, a mesma se teve “por irregularmente convocada, uma vez que aquele aviso prévio remetido a este Ministério não cumpriu o prazo de 10 dias úteis fixado no n.º do artigo 534.º do Código do Trabalho, ex vi artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo”, e dos pedidos de orientação recebidos de diversas entidades setoriais, cumpre a esta Administração Central:

1. Reiterar o entendimento do Senhor Secretário de Estado do Emprego sobre o tema em assunto.
2. Informar que, eventuais ausências de profissionais de enfermagem neste contexto, devem ser tratadas pelos serviços de gestão de recursos humanos das instituições nos termos legalmente definidos quanto ao cumprimento do dever de assiduidade.

3. Recordar que devem os órgãos de gestão dos estabelecimentos do SNS e do MS providenciar para que o normal funcionamento dos serviços e da prestação de cuidados não sejam postos em causa.

A Presidente do Conselho Diretivo

(Marta Temido)